DECRETO N. 1064, DE 22 DE ABRIL DE 1983.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 7º do Decreto-Lei nº 31 de 30-11-82,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ã Secretaria de Estado da Segurança Pública, um crédito suplementar no valor de CR$ 6.781.000,00 (Seis milhões, Setecentos e Oitenta e um mil cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, à seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

23.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

23.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS 5.628.000,00

3253.00 - SALÁRIO FAMÍLIA 1.153.000,00

TOTAL 6.781.000,00

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | TOTAL |
| 23.01.06.03.021.2.036  Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo da União | 6.781.000,00 | 6.781.000,00 |
| TOTAL | 6.781.000,00 | 6.781.000,00 |

REDUZ:

23.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

23.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

3113.00 - PESSOAL CIVIL 6.781.000,00

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | TOTAL | 6.781.000,00 |

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa dessa Unidade Orçamentária, estabelecido pelo decreto nº 781 de 31.12.82, conforme discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| I TRIMESTRE | CR$ | 205.754.000,00 |
| II TRIMESTRE |  | 415.127.000,00 |
| IIII TRIMESTRE |  | 562.330 . 000,00 |
| IV TRIMESTRE |  | 465 .518. 000,00 |
| TOTAL | CR$ | 1.648.729.000,00 |

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data.

**Jorge Teixeira de Oliveira**

Governador